



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Serviços de Inclusão Digital
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 725
70044-900 – Brasília –DF
Tel.: (61) 3311 6772 – Fax.: (61) 3311 6626

Ofício Circular nº /2006/DESID/STE-MC

Brasília, de agosto de 2006.

Ao Administrador(a) do Ponto de Presença

Prezado Senhor(a),

O Programa GESAC – Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão – tem por objetivo promover ações de inclusão digital e fornece conexão à Internet banda larga via satélite para mais de 3.200 Pontos de Presença em todo o Brasil, a exemplo do Ponto de Presença administrado por V. Sa. De forma a oferecer condições mais favoráveis para utilização dos serviços do Programa, o Ministério das Comunicações elege, por meio de critérios que levam em conta as carências de equipamento, o acesso da população em geral ao Ponto, entre outros, alguns Pontos de Presença para receberem equipamentos tais como servidores, impressoras, telefones IP, ATAs e redes locais.

Dessa forma, foi designada a entrega de **01 (um) telefone IP Grandstream E 01 (um) microcomputador Itautec Infoway Processador P4 3.0 / HT** ao Ponto de Presença administrado por V. Sa. Esclarecemos que o telefone IP deve ser utilizado nos serviço de voz sobre IP (VoIP) do Programa GESAC e que o microcomputador deve ser utilizado como servidor de rede local.

Em relação ao serviço de VoIP, este permite que se utilize a rede do Programa GESAC para realizar e receber ligações telefônicas de outros Pontos de Presença ou de números da rede telefônica fixa convencional, sendo uma alternativa para localidades que não possuem uma linha telefônica. Para utilização do VoIP, foi designado um nº de telefone da rede de telefonia fixa para cada Ponto de Presença do Programa GESAC (a lista de números está disponível no sítio <http://voip.idbrasil.org.br/>, item “Lista VoIP”). Esclarecemos que para começar a usar o serviço, é necessário realizar uma solicitação por meio do sítio <http://voip.idbrasil.org.br/>, item “Solicitação de VoIP”.

Em relação aos equipamentos recebidos, tanto o telefone IP quanto o servidor de rede local são disponibilizados pela empresa Vicom Ltda. e foram designados para entrega pelo Ministério das Comunicações, conforme determinam os itens 5.1.18.1, 5.5.4.4 e 5.5.4.4.1 do Contrato 02/2005-MC. A Vicom Ltda. é responsável pela instalação e configuração desses equipamentos. Adicionalmente, no caso do servidor, a Vicom Ltda. também é responsável pela disponibilização dos *softwares* necessários ao funcionamento do ambiente de rede local, pela manutenção do equipamento, e pelo suporte em *software* de aspectos relativos à configuração da rede local (itens 5.5.8, 5.5.15.1 e 5.5.15.2 do Contrato, respectivamente).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Serviços de Inclusão Digital
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 725
70044-900 – Brasília –DF
Tel.: (61) 3311 6772 – Fax.: (61) 3311 6626

Assim, para instalar e configurar os equipamentos recebidos entre em contato com os canais de suporte técnico do Programa GESAC disponibilizados pela Vicom Ltda.: pelo telefone **0800 979 7878** e pelo e-mail suportecomsat@sp.idbrasil.org.br. Quanto ao telefone IP, existe a possibilidade de instalação por conta própria (instruções passo-a-passo para instalação de telefones IP podem ser encontradas no sítio <http://voip.idbrasil.org.br/>, item “Telefone IP – Manual de Configuração para Usuários”). Uma outra opção para instalação e configuração dos equipamentos é solicitar a visita de um implementador social do Programa GESAC. Os contatos do implementador que atende a sua região podem ser encontrados no portal www.idbrasil.gov.br, na seção “Implementadores Sociais”. Maiores informações sobre a configuração de redes locais podem ser encontradas no “Manual de Orientação Técnica para Administradores de Ponto de Presença”, disponível no endereço eletrônico <http://documentos.idbrasil.org.br/>, item “Documentos Gerais” e no portal www.idbrasil.gov.br.

Por fim, quando da entrega dos equipamentos supracitados ou caso a mesma já tenha ocorrido, favor preencher os dados do Termo de Responsabilidade anexo e utilizar o envelope fornecido para enviá-lo ao Ministério das Comunicações. O endereço já está preenchido e a postagem paga. Esclarecemos que o preenchimento deste termo é **obrigatório** e que o não preenchimento e envio do mesmo sujeita o Ponto de Presença a ter os equipamentos entregues **retirados**.

Para maiores informações sobre o Programa GESAC, acessar os portais: www.idbasil.gov.br e www.idbrasil.org.br. Para assistência técnica utilize o telefone 0800 979 7878 e email: suportecomsat@sp.idbrasil.org.br. Para falar conosco, utilize o email: gesac@df.idbrasil.org.br.

Atenciosamente,

HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA
Diretor do Departamento de Serviços de Inclusão Digital